



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Referência

Departamento/Setor solicitante:	Diretoria de Infraestrutura e Serviços
Fiscal indicado:	Warley Gabriel de Sousa - 23406

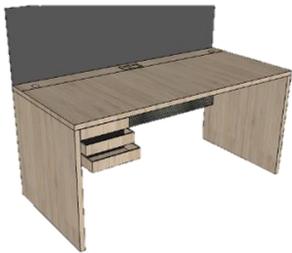
1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Cadeiras diversas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2.

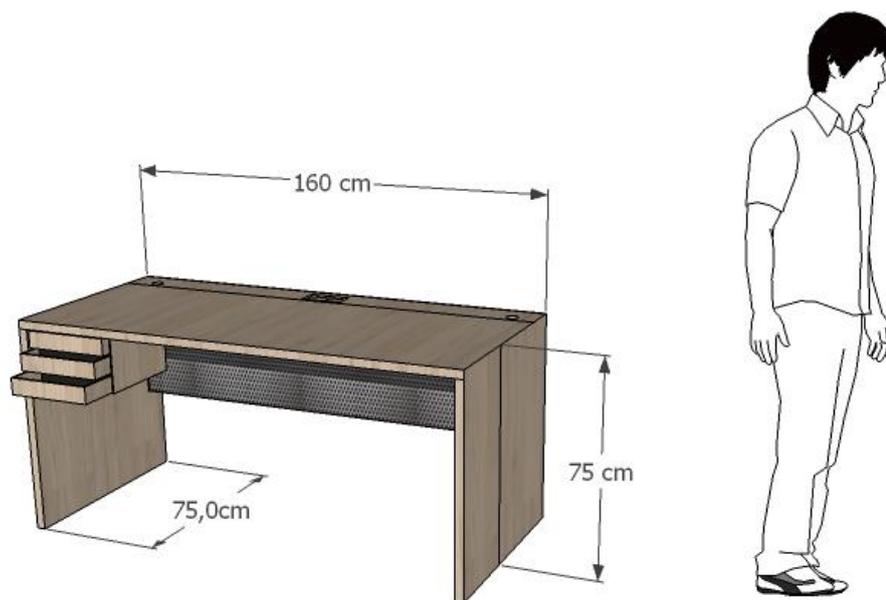
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Modelo de Referencia
1	Cadeira sala de reunião vereadores <ul style="list-style-type: none">• Cor: Preta• Apoio para Braços: Com regulagem de profundidade, ângulo, altura e abertura• Revestimento do Assento: Tecido• Revestimento do Encosto: Tela• Material do Assento: Polipropileno injetado de alta densidade• Tipo de Base: Fixa em metal cromado• Tipo de Encosto: Espaldar alto, curvatura e suporte lombar• Capacidade de Carga: Igual ou superior a 130 kg• Normas: Deve seguir as normas NR17 e ABNT	Unidade	19	
2	Cadeira Servidor <ul style="list-style-type: none">• Cor: Preta• Apoio para Braços: Com regulagem de profundidade, ângulo, altura e abertura• Apoio de Cabeça: Com ajuste de altura e inclinação• Revestimento do Assento: Tecido• Revestimento do Encosto: Tela• Material do Assento: Polipropileno injetado com espuma de alta densidade• Tipo de Base: Giratória em nylon 6:6 reforçado com fibra de vidro, com 690 mm de diâmetro, com 5 hastes• Rodízios: Aproximadamente 60 mm de diâmetro, duplo giro, com banda de rodagem em poliuretano, eixo central e esferas em aço• Tipo de Encosto: Espaldar alto com altura ajustável e curvatura lombar• Características Adicionais:<ul style="list-style-type: none">• Apoio de cabeça com ajuste de altura e inclinação• Suporte lombar• Capa telescópica de proteção produzida em	Unidade	25	

	<p>polipropileno</p> <ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de Carga: Igual ou superior a 130 kg • Normas: Deve seguir as normas NR17 e ABNT 			
3	<p>Cadeira Mesa Diretora Plenário</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: Preta • Apoio para Braços: Fixo, revestido • Apoio de Cabeça: Não possui • Revestimento do Assento: Couro Sintético (PU) • Revestimento do Encosto: Couro Sintético (PU) • Material do Assento e Encosto: Espuma de alta densidade • Tipo de Base: Metal Cromado • Rodízios: Nylon • Pistão: Pistão à Gás • Sistema de Ajuste da Inclinação: Sim, regulagem da intensidade e trava apenas em posição reta • Tipo de Encosto: Espaldar alto • Capacidade de Carga: Igual ou superior a 130 kg • Normas: Deve seguir as normas NR17 e ABNT 	Unidade	4	
4	<p>Armário alto para o Departamento Financeiro confeccionado em madeira aglomerada; revestido em ambos os lados em laminado melaminico na cor amadeirado carvalho prata; com acabamento de bordas em perfil de PVC reto 2mm; medindo (1600 x 800 x 500)mm = (axlxp), com duas portas de abrir, 03 dobradiças; abertura 270 graus, fechadura cremona e chave escamoteavel, puxadores modelo tipo alça em alumínio pintado; com 03 prateleiras reguláveis, revestidas em laminado melaminico ambos os lados; com sistema de regulagem por pinos metálicos; as chapas de madeira deverão ter espessura mínima de 25mm para o tampo superior; e de no mínimo 18mm para o corpo, portas, fundos e prateleiras; base confeccionada em tubo de aço de seção retangular; pintura eletrostática na cor marfim; contendo sapatas niveladoras; garantia mínima de 12 meses; fabricado conforme normas nbr/abnt vigentes</p>	Unidade	2	

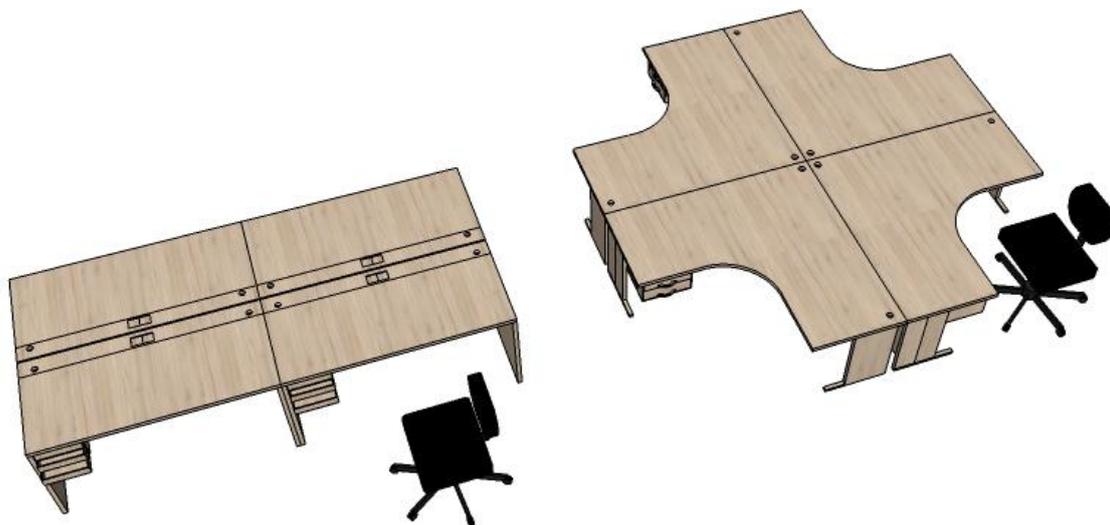
5	<p>Mesas para Infraestrutura e Serviços Altura: 75 cm Profundidade: 75 cm Largura: 170 cm Espessura do tampo: 40 mm Material: MDP (Medium Density Particleboard) Acabamento: revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Escala de Brilho: Semi-brilho Tomadas embutidas: espaço para duas tomadas padrão de 3 pinos. Furos no tampo para passagem de cabos: 02 furos com 60 mm de diâmetro em cada extremidade do tampo. Três gavetas: profundidade de cada gaveta: 45 cm. Largura: 30 cm. Altura do espaço útil: 09 cm. Sistema de trava com fechadura. Cor: maple Bilbao Painel removível na extremidade do tampo medindo: altura: 45 cm. Largura: 200 cm. Cor: preto fosco</p>	Unidade	2	
6	<p>Mesas para Infraestrutura e Serviços Altura: 75 cm Profundidade: 75 cm Largura: 200 cm Espessura do tampo: 40 mm Material: MDP (Medium Density Particleboard) Acabamento: revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Escala de Brilho: Semi-brilho Tomadas embutidas: espaço para duas tomadas padrão de 3 pinos. Furos no tampo para passagem de cabos: 02 furos com 60 mm de diâmetro em cada extremidade do tampo. Gabinete: Do lado oposto do gaveteiro, um gabinete de 45 cm de largura, altura equivalente ao espaço entre o tampo e o pé da mesa. Profundidade: 75 cm. Porta com fechadura. Três gavetas: profundidade de cada gaveta: 45 cm. Largura: 30 cm. Altura do espaço útil: 09 cm. Sistema de trava com fechadura. Cor: maple Bilbao Painel removível na extremidade do tampo medindo: altura: 45 cm. Largura: 200 cm. Cor: preto fosco</p>	Unidade	3	

7	<p>Mesas para os novos gabinetes</p> <p>Altura: 75 cm Profundidade: 75 cm Largura: 160 cm Espessura do tampo: 15 mm Material: MDP (Medium Density Particleboard) Acabamento: revestimento melamínico de baixa pressão (BP) Escala de Brilho: Semi-brilho Furos no tampo para passagem de cabos: 02 furos com 60 mm de diâmetro em cada extremidade do tampo. Três gavetas: profundidade de cada gaveta: 30 cm. Largura: 25 cm. Altura do espaço útil: 06 cm. Sistema de trava com fechadura. Cor: maple Bilbao</p>	Unidade	6	
---	--	---------	---	---

1.3 Detalhe das mesas:



1.4 Comparativo das mesas retangulares com as mesas em L (delta).



2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto da contratação compreende proposta para atender à demanda da Câmara Municipal de Valinhos por cadeiras diversas e consiste na aquisição por dispensa de licitação, devido ao valor estimado ser inferior ao limite estabelecido pela legislação para essa modalidade de contratação. As cadeiras a serem adquiridas deverão atender aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos neste termo de referência, que incluem normas da ABNT, especificações ergonômicas, garantia mínima e assistência técnica.

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço global.

3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos necessários para a presente contratação de modo geral são:

4.1.1. As cadeiras ergonômicas devem atender aos padrões dispostos na NR 17 e ABNT

4.1.2. Garantia Mínima: 1 ano para todas as cadeiras

4.1.3. Exigência de Montagem: As cadeiras devem ser entregues montadas ou com serviço de montagem incluído e programado para no máximo 10 dias corridos da entrega.

4.1.4. Capacidade de Carga: Cada cadeira deve suportar até 130 kg;

4.1.5. Assistência Técnica: Disponibilidade de assistência técnica durante o período de garantia que atenda na

região de localização da Câmara Municipal de Valinhos;

4.1.6. Estado do Produto: As cadeiras devem ser novas, sem uso anterior, e não podem ser de mostruário.

4.1.7. Todos os itens devem seguir as especificações contidas no item 1.2.

4.4. **SUBCONTRATAÇÃO:** com exceção do serviço de montagem das cadeiras descrito no item 4.1.3, os demais itens não poderão ser executados através de subcontratações.

4.4.1. Eventual subcontratação dos serviços de montadores dos itens será de responsabilidade da contratada, que arcará com todos os custos dela decorrentes.

4.5. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do material deverá ser definido nos termos da Autorização de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;

5.2. As cadeiras serão entregues no endereço abaixo:

a) Rua Ângelo Antônio Schiavinatto, 59, Residencial São Luiz – Valinhos –SP CEP: 13270-470.

b) O horário para entrega é entre 08:00 e 18:00 em dias úteis ou aos finais de semana desde que não resulte em ônus à contratante e seja com a finalidade de realizar a montagem dos itens entregues.

c) O endereço de entrega, horários e dias disponíveis serão válidos inclusive para montagem.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para atender todas as condições deste instrumento.

5.4. O prazo de garantia contratual das cadeiras, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado um fiscal do contrato, responsável pela supervisão e fiscalização da execução do objeto, bem como acompanhamento da entrega. Este fiscal terá a atribuição de garantir o cumprimento das obrigações pela contratada, incluindo a verificação da qualidade das cadeiras entregues, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a conformidade com as especificações técnicas.

7 – PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto será aferida pela qualidade da entrega dos materiais (cadeiras).

7.1.1. O fiscal do contrato avaliará a execução do objeto. Deverá haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a CONTRATADA:

7.1.1.1. Não entregar os materiais, deixar de entregar, não montar ou não entregar com a qualidade mínima exigida as cadeiras contratadas;

7.2. Durante a execução, o fiscal deverá monitorar o nível de qualidade da entrega das cadeiras, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.3. A aplicação das glosas não compromete a aplicação de outras penalidades a que a CONTRATADA esteja

sujeita pelo não cumprimento das entregas dos materiais, nos termos previstos em lei.

7.4. Do recebimento

7.4.1. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, incluindo a montagem.

7.4.2. O fiscal poderá rejeitar, no todo ou em parte, as cadeiras entregues quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.3. As cadeiras serão recebidas definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, ou até o dia 15 (quinze) do mês seguinte à entrega e montagem, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade das cadeiras e consequente aceitação.

7.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança das cadeiras nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da entrega.

7.5. Do Faturamento

7.5.1. Após a comunicação do fiscal do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada para Câmara Municipal de Valinhos CNPJ 59.011.676/0001-23, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei nº 12.440/2011).

7.5.2. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto (cadeiras) recebido e aos respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.5.3. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar o problema em 2 (dois) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.5.4. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.5.5. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal, será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.5.6. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

7.6. Das condições de pagamento

7.6.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no **prazo de até 30** (trinta) dias corridos a contar do atesto da fiscalização da Fatura/Nota Fiscal, preferencialmente por meio boleto bancário emitido pelo fornecedor e na ausência ou indisponibilidade deste, transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA de sua titularidade.

7.6.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere

direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.6.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

7.6.4. No pagamento do(s) materiais descrito(s) na Nota Fiscal, será verificada a pertinência da retenção do Imposto sobre a Renda (IR), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Ademais, a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá desde que esteja prevista em regulamento que se aplique ao caso.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO Global**.

Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Instrumento de abertura ou solicitação das propostas.

Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Instrumento de abertura ou solicitação das propostas.

Qualificação Técnica

8.4. Para fins de qualificação técnica, deverá ser observado os requisitos exigidos no Instrumento de abertura ou solicitação das propostas.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos, fretes e montagens que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Descrição	Quant. Mensal Estimado	Valor unitário	Valor Total Estimado Anual
1. Cadeira sala de reunião vereadores	19	R\$ 1.059,05	R\$ 20.121,95

2. Cadeira Servidor	25	R\$ 866,18	R\$ 21.654,50
3. Cadeira Mesa Diretora Plenário	4	R\$ 1.202,22	R\$ 4.808,88
4. Armários departamento Financeiro	2	R\$ 1000,39	R\$ 2.000,78
5. Mesas para Zeladoria	2	R\$ 655,00	R\$ 1.310,00
6. Mesas para Informática	3	R\$ 1.200	R\$ 3.600,00
7. Mesas para Gabinetes	6	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00

9.2. O **valor estimado** da contratação é de R\$ 57.396,11 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e onze centavos).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, mediante a seguinte dotação, conforme a previsão do Plano Anual de Contratações:

Dotação: 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente